Novos textos teatrais

PREMICO SERVINGERONS OF THE PROPERTY OF THE PR

REGULAMENTO

REGULAMENTO

PRÉMIO MIGUEL ROVISCO – Novos Textos Teatrais Edição 2020/2021

O Teatro da Trindade INATEL pretende, com o **PRÉMIO MIGUEL ROVISCO – Novos Textos Teatrais**, estimular novos autores para a escrita de textos originais em língua portuguesa promovendo e divulgando novos valores literários na área do Teatro.

O presente prémio rege-se pelo seguinte regulamento:

- O PRÉMIO MIGUEL ROVISCO Novos Textos Teatrais realiza-se na presente edição com a atribuição de um único prémio, no valor de monetário de 2.500.00€
 - **1.1.** Não serão atribuídos prémios ex aequo.
 - **1.2.** O Júri pode não atribuir o prémio, se assim o entender.
 - 1.3. O prémio inclui os direitos da edição em livro, assim como, da apresentação do espetáculo no Teatro da Trindade INATEL.
- As candidaturas apresentadas serão avaliadas por um Júri nomeado pela Direção do Teatro da Trindade INATEL e composto por três (3) membros.
 - **2.1.** Os critérios para atribuição do Prémio são da inteira responsabilidade do Júri, reservando-se a este, o direito de não o atribuir.
 - 2.2. Das decisões do Júri não haverá recurso.
- 3. O Prémio, uma vez atribuído, será publicado no site do Teatro da Trindade INATEL, até o fim do mês de junho, e anunciado em Conferência de Imprensa, sempre que possível.
 - **3.1.** Apenas o premiado será notificado.
- **4.** A obra premiada será publicada em 1ª Edição pelo Teatro da Trindade INATEL bem como levada à cena na Sala Estúdio do Teatro da Trindade, em data a definir pela Direção do Teatro da Trindade INATEL.
- **5.** Podem concorrer autores de qualquer nacionalidade, desde que os trabalhos sejam redigidos em língua portuguesa.
- O prazo de entrega dos textos decorrerá entre o dia 1 dezembro 2020 e 31 janeiro 2021.

- 7. Os trabalhos apresentados terão de ser inéditos, podendo tratar-se de textos individuais ou em coautoria, não podendo, até à decisão do Júri do Concurso, ser levados ao conhecimento do público sob quaisquer formas (Encenação, Edição, etc.).
- **8.** Os originais a concurso podem ser de qualquer género teatral e de tema livre e adequados à sua eventual apresentação na Sala Estúdio do Teatro da Trindade (Black Box, 48m2, 50 lugares).
- 9. Os textos a concurso deverão ser enviados num envelope fechado com a indicação no exterior do respetivo pseudónimo e nome da peça. No interior, num segundo envelope fechado, deverá constar a identificação do autor (nome, morada e contacto telefónico).
 - **9.1.** As obras deverão ser enviadas via CTT para o Teatro da Trindade, sito no Largo da Trindade nº7 A, 1200-466 Lisboa, ou entregues p.m.p.
 - **9.2.** Cada pseudónimo deve corresponder a uma só obra. Várias obras de um mesmo autor devem corresponder a pseudónimos diferentes.
 - 9.3. Cada autor deverá apresentar três (3) exemplares da obra, assinados com pseudónimo e datilografados com formatação específica: em formato A4, com tipo de letra Arial (12), espaçamento de 1,5 entre linhas, encadernação em argolas ou prensagem a quente e devidamente numerados.
- 10. Apenas o Teatro da Trindade terá acesso aos dados acima referidos.
- **11.** Serão excluídas todas as candidaturas que não preencham os requisitos solicitados nos pontos anteriores, comprometendo-se os autores a concordar com as condições apresentadas neste regulamento.
- 12. Os originais não reclamados no prazo de 30 dias após a data da divulgação dos prémios serão inutilizados a fim de se preservar a característica da sua obra inédita.
- **13.** Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pelo Conselho de Administração da Fundação INATEL e da sua decisão não haverá recurso.

Contacto para esclarecimentos adicionais: teatro.trindade@inatel.pt